



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO

Campus Montanha

EDITAL PROGRAMA ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA Nº 01

**PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU
ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA**

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS MONTANHA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO (IFES), no uso de suas atribuições, torna público o presente edital, contendo as normas do Processo Seletivo 01 de 2017 para o Curso de Pós-graduação *Lato Sensu*, em nível de Especialização, do Programa de Pós-graduação em Ensino de Ciências e Matemática referente a área de Educação Métodos e Técnicas de Ensino conforme portaria Nº 3733.

1. DO CURSO

1.1. O Programa de Pós-graduação em Ensino de Ciências e Matemática, da Área 46 – ENSINO, da CAPES/MEC, subárea: Educação, Métodos e Técnicas de Ensino, oferece o Curso de **Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática** com os seguintes objetivos:

- a) Integrar conteúdos de Ciências e Matemática aos conhecimentos pedagógicos na busca de alternativas mais adequadas à realidade das escolas da região.
- b) Realizar estudos e desenvolver novas metodologias no ensino de Ciências e Matemática;
- c) Propiciar a análise, avaliação e seleção de propostas didáticas nas áreas de Ciências e Matemática.

1.2. O programa de Pós-Graduação em Ciências e Matemática é dirigido aos profissionais da área da educação (professores e gestores), licenciados e bacharéis.

1.3. Este Edital tem o objetivo de selecionar profissionais da educação. O início do Curso está previsto para o mês de Agosto de 2017, com possibilidades de aulas no período noturno da sexta-feira e no período diurno do sábado. As disciplinas serão ofertadas presencialmente.

1.4. As aulas da Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática será realizada no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, Campus Montanha, situado na Rodovia ES-130, Km – 01, Palhinha, Município de Montanha, ES. O aluno terá o prazo de dois anos para a conclusão do Curso.

2. DAS VAGAS OFERECIDAS

2.1. O Programa de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ensino de Ciências e Matemática, oferecerá 40 vagas.

2.2. O Processo Seletivo para o programa será com base no mérito de acordo com os seguintes critérios:

- a) Currículo profissional, devidamente comprovado, com a descrição das experiências do candidato em instituições de ensino públicas e privadas, quando houver.
- b) Carta de intenção, na qual o participante deverá descrever os motivos pelos quais deseja cursar a Pós-Graduação e de que forma pretende aplicar os conhecimentos adquiridos.

2.3. A seleção dos candidatos será conduzida por uma comissão nomeada pelo Diretor Geral do Ifes *campus* Montanha, por meio da portaria nº 058 de 16 de março de 2017.

3. DOS REQUISITOS PARA SE INSCREVER NO PROCESSO SELETIVO

3.1. Para se inscrever no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática o candidato deverá apresentar os seguintes requisitos:

- a) Possuir graduação completa, obtida por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC;
- b) Apresentar os documentos solicitados nos itens a e b da seção 2.2, deste edital, no período solicitado;
- c) Disponibilidade para participar das aulas presenciais e atividades acadêmicas da especialização;
- d) Disponibilidade para realizar pesquisa aplicada em um espaço educativo formal ou não formal;
- e) Atender ao presente Edital.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições deverão ser realizadas de 04 de maio de 2017 a 16 de maio de 2017, EXCLUSIVAMENTE via Internet na página eletrônica do Ifes Montanha, endereço eletrônico <http://montanha.ifes.edu.br/>, no qual o candidato terá acesso ao Edital completo e ao formulário de inscrição, sendo de responsabilidade do candidato preencher TODOS os campos e enviar os documentos solicitados, conforme instruções contidas neste edital. Quaisquer dúvidas deverão ser esclarecidas pelo e-mail: pgecm.mo@ifes.edu.br

4.2. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, disponível no site <http://montanha.ifes.edu.br/> e também, enviar os documentos digitalizados para o e-mail pgecm.mo@ifes.edu.br, em um só arquivo no formato pdf. Os documentos a serem digitalizados e enviados são:

I. Carteira de identidade, ou documento similar com foto colorida, frente e verso (obrigatório).

II. Currículo Lattes no formato do CNPq (<http://www.cnpq.br>) (obrigatório).

III. Diploma de Graduação (frente e verso) ou declaração da previsão de colação de grau do curso de graduação obtido em instituição reconhecida pelo MEC, na versão em pdf (obrigatório). A data de previsão de colação de grau do curso de graduação contida na declaração deverá ser até o dia 01 de Agosto de 2017.

IV. Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (obrigatório) ou declaração de quitação.

4.3. A ausência de quaisquer dos documentos obrigatórios implicará na eliminação do candidato.

4.4. A inscrição implica o reconhecimento e a aceitação pelo candidato das condições totais previstas neste Edital.

4.5. Não será cobrada taxa de inscrição.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. A Comissão do Processo Seletivo publicará a lista dos candidatos aptos a participar do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática no site do programa (<http://montanha.ifes.edu.br>) conforme cronograma geral deste Edital. Nesta lista constará o número de inscrição do candidato.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo de que trata este Edital será conduzido por uma comissão nomeada pelo Diretor Geral do Ifes *Campus* Montanha, designada especialmente para esse fim.

O preenchimento das vagas dar-se-á por prova de títulos e por experiência profissional comprovada (Anexo II).

6.1. O processo seletivo consistirá de:

- a) A inscrição será efetuada no site do programa com a respectiva documentação.
- b) Envio do currículo lattes ou profissional, DEVIDAMENTE COMPROVADO, com a descrição das experiências do candidato em instituições de ensino públicas e privadas, quando houver. A documentação deve ser assinada e carimbada pela instituição ou servidor público.
- c) Envio da carta de intenção para a comissão do programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática. O conteúdo da carta deve descrever os motivos pelos quais deseja cursar a Pós-Graduação e de que forma pretende aplicar os conhecimentos adquiridos.

6.2. A seleção dos candidatos será conduzida pela comissão do processo seletivo para o Programa de Pós-Graduação.

6.3. Serão indeferidas as inscrições:

- a) Quando as digitalizações dos documentos estiverem incompletas, rasuradas ou no caso de arquivos corrompidos ou que não permitem visualização por qualquer motivo;
- b) Do candidato que prestar qualquer informação falsa ou inexata ao se inscrever no Processo Seletivo ou que não satisfizer condições estabelecidas neste Edital.
- c) O Ifes não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, por falhas de comunicação, por congestionamento das linhas de comunicação, por procedimento indevido do candidato, ou por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, bem como por problemas de ordem técnicas e sistêmicas na postagem/envio e apresentação da documentação, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento adequado do formulário de inscrição.

OBS.: QUAISQUER DÚVIDAS QUANTO AO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DEVERÃO SER ESCLARECIDAS SOMENTE POR E-MAIL pgecm.mo@ifes.edu.br

7. DA MATRÍCULA

7.1. Documentos necessários à matrícula:

- a) Requerimento a ser preenchido no ato da matrícula (que estará disponível no endereço www.montanha.ifes.edu.br);
- b) Diploma de graduação (original e cópia simples ou cópia autenticada) ou documento equivalente que comprove a data da colação de grau anterior à data da matrícula (nesse caso, o original ficará retido);
- c) Histórico escolar da graduação (original e cópia simples ou cópia autenticada);
- d) Título de Eleitor para maiores de 18 anos de idade e comprovante da última votação (original e cópia simples ou cópia autenticada);
- e) Certificado de Reservista ou Dispensa ou Isenção, no caso de candidatos do sexo masculino, maiores de 18 (dezoito) anos (original e cópia simples ou cópia autenticada);
- f) Certidão de nascimento ou casamento (original e cópia simples ou cópia autenticada);
- g) Certidão de registro do consulado, para estrangeiros (original e cópia simples ou cópia autenticada);
- h) Registro Nacional de Estrangeiros – visto permanente (original e cópia simples ou cópia autenticada);
- i) Carteira de identidade (original e cópia simples ou cópia autenticada);
- j) Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia simples ou cópia autenticada);
- k) Uma (1) Foto 3x4, de frente, recente e colorida, com o nome do candidato e o curso no verso, escrito em letra de forma e à tinta;
- l) Procuração com firma reconhecida, no caso da matrícula ser efetuada por terceiro;
- m) Carteira de Identidade do Procurador, no caso da matrícula ser efetuada por terceiro (original e cópia simples ou cópia autenticada);

7.2. Todas as cópias dos documentos exigidos deverão ser autenticadas e a autenticação poderá ser feita pelo servidor encarregado de receber o documento, depois de confrontar a cópia com o original. O candidato que não se apresentar ao *Campus* Montanha, devidamente munido de todos os documentos exigidos, no prazo fixado para a matrícula, perderá o direito à mesma. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de matrícula, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da matrícula ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época. O Ifes *Campus* Montanha não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo(a) candidato(a).

7.3 A confirmação da matrícula será realizada pela comissão responsável pelo processo seletivo deste Edital, após análise dos documentos apresentados na matrícula, a ser publicado no site: www.montanha.ifes.edu.br.

7.4 Será aceita a matrícula somente do candidato com documentação completa, especificada no item 7.1.

7.5 Não serão aceitos documentos incompletos, rasurados ou sem autenticação, quando esta for solicitado.

7.6 Será disponibilizado no site do Ifes *Campus* Montanha, uma lista de matrículas confirmadas pela comissão do processo seletivo.

7.7 As matrículas não confirmadas estarão automática e definitivamente canceladas.

7.8 A comissão do processo seletivo fará a convocação dos candidatos suplentes para o preenchimento de vagas decorrentes da não confirmação da matrícula.

7.9 Os candidatos suplentes notificados para o preenchimento de vagas decorrentes da não confirmação da matrícula deverão manifestar interesse quanto à vaga remanescente a partir da publicação de sua convocação no site, respeitando o prazo de 2 (DOIS) dias úteis para a realização de sua matrícula.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

8.1 A divulgação final do processo seletivo ocorrerá conforme cronograma deste Edital (Anexo I).

8.2 Os resultados parciais e finais do Processo Seletivo serão publicados oficialmente na Internet, no endereço www.montanha.ifes.edu.br, conforme datas previstas no cronograma deste edital (Anexo I).

8.3 Resultados parciais e finais NÃO serão fornecidos por telefone, em nenhuma hipótese.

8.4 Caberá recursos apenas na análise de documentos enviados, desde que devidamente fundamentado, em formulário online disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.montanha.ifes.edu.br, conforme data prevista no cronograma deste edital (Anexo I).

8.5 O resultado dos recursos será publicado oficialmente nos seguintes endereços eletrônicos: www.montanha.ifes.edu.br.

Parágrafo único: Em hipótese alguma será aceito recurso após divulgação do resultado final.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O candidato poderá interpor recurso depois da divulgação dos classificados no Processo Seletivo, pelo e-mail pgecm.mo@ifes.edu.br até 24 horas após a divulgação do resultado preliminar. Os recursos estarão disponíveis no ambiente do candidato no sistema de inscrição.

9.2 O resultado deste processo seletivo só terá validade para o referido Edital.

9.3 Situações não previstas neste Edital serão tratadas pelo Diretor Geral do Ifes *Campus* Montanha.

9.4 O resultado final deste processo seletivo será homologado pelo Diretor Geral do Ifes *Campus* Montanha.

Montanha (ES), 03 de Maio de 2017.

André Sampaio
Diretor Geral do campus Montanha
Instituto Federal do Espírito Santo – Ifes

EDITAL N°01**ANEXO I
CRONOGRAMA**

ETAPA / ATIVIDADE	DATA DE REALIZAÇÃO	LOCAL
Publicação do Edital no DOU	03/05/2017	Diário Oficial da União
Publicação do Edital no site da Instituição	04/05/2017	montanha.ifes.edu.br
Período de Inscrição	04/05/2017 a 31/05/2017	montanha.ifes.edu.br
Divulgação das inscrições deferidas	05/05/2017	montanha.ifes.edu.br
Recursos das inscrições indeferidas	06/06/2017	montanha.ifes.edu.br
Resultado dos recursos das inscrições indeferidas	08/06/2017	montanha.ifes.edu.br
Homologação das inscrições deferidas	09/06/2017	montanha.ifes.edu.br
Apresentação dos documentos e títulos para fins de conferência e autenticação	14/06/2017	Campus do Ifes Montanha
Resultado da Avaliação dos títulos e Experiência Profissional	14/07/2017	montanha.ifes.edu.br
Recurso da Avaliação dos títulos e Experiência Profissional	17/07/2017	montanha.ifes.edu.br
Resultado do Recurso da Avaliação dos títulos e Experiência Profissional	19/07/2017	montanha.ifes.edu.br
Resultado final do Processo Seletivo	19/07/2017	montanha.ifes.edu.br
Recurso contra o Resultado Final	20/07/2017	montanha.ifes.edu.br
Resultado do recurso contra o Resultado Final	24/07/2017	montanha.ifes.edu.br
Homologação do Resultado Final	24/07/2017	montanha.ifes.edu.br
Período de Matrícula	25/07/2017 a 28/07/2017	Campus do Ifes Montanha
Conato com os candidatos suplentes	31/07/2017	Campus do Ifes Montanha
Matrícula dos candidatos suplentes	01/08/2017 a 02/08/2017	Campus do Ifes Montanha
Início das aulas	05/08/2017	Campus do Ifes Montanha

ANEXO II
TABELA DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIENCIA PROFISSIONAL
PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS

A. TÍTULOS ACADÊMICOS		PONTUAÇÃO	
		VALOR	
A.1 Certificado de Especialização em Educação, Ciências ou Matemática.		10,0	
A.2 Certificado de Especialização em outras áreas.		8,0	
A.3 Certificado de Aperfeiçoamento em Educação, Ciências ou Matemática.		5,0	
A.4 Certificado de Aperfeiçoamento em outras áreas.		3,0	
A.5 Diploma de Graduação.		Não será pontuado por ser pré-requisito obrigatório.	
A.6 Declaração de término de curso de Graduação.		Não será pontuado por ser pré-requisito obrigatório.	
B. TÍTULOS ACADÊMICOS		PONTUAÇÃO	
		POR UNIDADE	MÁXIMA
B.1 Exercício de Magistério em Ensino Superior		1,0/ano	5,0
B.2 Exercício de Magistério em Educação Básica		3,0/ano	15,0
B.3 Exercício de Magistério em Educação Infantil		2,0/ano	10,0
B.4 Atividade de administração, supervisão e orientação pedagógica em Educação Básica		2,0/ano	10,0
B.5 Desenvolvimento de Atividades de ensino não regular (formação de professores, cursos, palestras, mesas redondas, etc.)		1,0/item	10,0
B.6 Orientação de monitoria, iniciação científica ou participação em grupo PET, ou atividade de extensão.		0,2/ano	1,0
B.7 Tutoria de Curso de Graduação à Distância na área de Educação, Matemática ou Ciências.		0,3/semestre	1,5
B.8 Atestado de exercício profissional relacionado com a área de Educação, Matemática ou Ciências, comprovado por meio de Declaração da Instituição constando dia, mês e ano de início e término do contrato, sob pena de serem considerados apenas os meses inteiros que constarem do intervalo. Será aceita a cópia da carteira de trabalho, sendo necessário constar data de início e término do vínculo. Em caso de contrato vigente, será considerada a data em que a declaração foi emitida.		1,0/ano	5,0
D. PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TÉCNICA, ARTÍSTICA E CULTURAL NA ÁREA DA EDUCAÇÃO, MATEMÁTICA E CIÊNCIAS		PONTUAÇÃO	
		POR UNIDADE	MÁXIMA
C.1 Autoria de livro sobre assunto na área da Educação, Matemática ou Ciência publicado em editora com corpo editorial.		6,0/livro	12,0
C.2 Autoria de capítulo de livro sobre assunto na área da Educação, Matemática ou Ciência publicado em editora com corpo editorial.		3,0/capítulo	6,0
C.3 Artigo completo publicado em periódicos científicos.	A1	5,0/artigo	10,0
	A2	4,0/artigo	8,0
	B1	3,5/artigo	7,0
	B2	3,0/artigo	6,0
	B3	2,5/artigo	5,0

	B4	2,0/artigo	4,0
	B5	1,5//artigo	3,0
	C	1,0/artigo	2,0
C.4 Trabalho científico apresentado em congresso e publicado na integra em anais subáreas do concurso		1,0/trabalho	5,0
C.5 Relatório técnico de pesquisa publicado		0,5/relatório	2,5
C.6 Prêmio por atividades científicas e culturais		0,5/prêmio	3,0
C.7 Artigos especializados publicados na imprensa		0,2/artigo	1,0
C.8 Manuais e outros instrumentos didáticos com ISBN ou publicados em mídia com corpo editorial		0,4/item	1,2
C.9 Participação em congresso e seminários		0,2/participação	1,0